



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 21/2022

PROPOSTA

Nº 724 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 12/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3507/2022

Assunto: Processo N.º 164/DFI/2021 **Titular do Processo:** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
NIPG N.º: 8208/22
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
Local: ESTRADA DA RASCA N.º 49
Freguesia: UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

Data: 21/9/2022

PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria realizada ao abrigo do artigo 90.º do RJUE

No seguimento do pedido de vistoria ao abrigo do artigo 90.º do RJUE, foi realizada vistoria no dia 6 de junho de 2022, a fim de averiguar o estado de conservação do edifício.

Foi redigido o respetivo auto de vistoria, que se anexa, cuja conclusão refere notificar os proprietários para realização das devidas obras de conservação, no prazo de 90 dias.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 89.º e 90.º do RJUE, na redação em vigor, a homologação do auto de vistoria, determinando por consequência a realização das obras necessárias no prazo estipulado.

Mais se propõe a aprovação da minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

AUTO de VISTORIA

Processo 164/DFI/2021

1. INTRODUÇÃO/SUPORTE da VISTORIA:

---No dia 6/6/2022, pelas 11 horas, no edifício localizado na Estrada da Rasca, n.º 49, na União de Freguesias de Setúbal, compareceram os Técnicos: Carina Delgado, Marta Conceição e Benjamim Ferreira, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem a **vistoria prévia**, no âmbito do n.º 2 do artigo 89.º (dever de conservação), conjugado com o n.º 1 do artigo 90.º (vistoria prévia), ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor (RJUE).-----

---A vistoria realizou-se para efeito de avaliação do estado de conservação do edifício, no seguimento da informação técnica de 28/2/2022, do Núcleo de Fiscalização Urbanística. -----

---Para a vistoria foi convocada a Senhora Maria Lambertini Laranjeira da Câmara Gouveia Bonvalot, na qualidade de proprietária, através do ofício n.º 7423/22. Não compareceu no local a proprietária, nem qualquer representante. -----

2. CONSTATADO no LOCAL:

---Não comparecendo a proprietária nem seu representante, não foi possível realizar qualquer vistoria no interior do edifício. -----

---Da vistoria realizada às partes do edifício visíveis a partir da zona pública, verificou-se que a edificação apresenta necessidade de obras de conservação, nomeadamente, fachadas com revestimento degradado, fissurado e com destacamentos, muro de vedação bastante degradado, com fissuras e/ou rachas de grande dimensão, o que poderá representar problemas estruturais.--

3. NÍVEL de CONSERVAÇÃO do EDIFICADO:

(Em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266 -B/2012, de 31 de dezembro)

--Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 1192B/2006, de 3 de novembro, declara-se que o estado de conservação global da parte exterior do edifício vistoriado é de **Médio**. -----

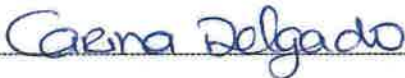


4. CONCLUSÃO:

--Face ao exposto, conclui-se que não foi cumprido o dever de conservação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do RJUE, devendo notificar-se a proprietária para execução de todas as obras de conservação necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético da edificação, **no prazo de 90 dias**. -----

--Anexa-se registo fotográfico, com referência ao constatado no local, acima descrito, o qual fará parte integrante deste auto. -----

--E por nada mais haver a tratar, do exposto foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos da C.M.S. e posteriormente deverão ser notificados do seu teor, **a proprietária e a Divisão de Fiscalização**, para os fins tidos como convenientes. -----

Os Técnicos da C.M.S.

DEP./DIVI./SETOR:	NOME:	ASSINATURA:
DURB/DIGU/SVI	Carina Delgado	
DURB/DIF/NFU	Marta Conceição	
Toponímia	Benjamim Ferreira	

ANEXO
Registo Fotográfico



Foto 1



Foto 2



Foto 3

ANEXO
Registo Fotográfico



Foto 4



Foto 5

ANEXO
Registro Fotográfico



Foto 6



Foto 7

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, cursive letters.

Hé-
Caena
Bey